



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2187 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 09 de outubro de 2023.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE  
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA  
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA  
JEFFSON ALVES  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Decreto Municipal Nº 024/2023

---

## **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Extrato de Contrato Nº 091001/2023
- Extrato de Contrato Nº 091002/2023
- Extrato de Contrato Nº 091003/2023



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2187 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 09 de outubro de 2023.

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

“Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 86, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 12 de outubro de 2023 (quinta-feira), Dia de Nossa Senhora Aparecida, declarado pela Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo repartições públicas da administração direta e indireta no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

**Parágrafo único** - Ficam garantidos, no entanto, o funcionamento dos serviços e atividades essenciais como atendimento médico de urgência no Hospital Municipal Raimunda Bessa, limpeza urbana, Comissão Permanente de Licitações - CPL e ações de responsabilidade de segurança e ordem pública referentes à Vigilância Municipal e à Defesa Civil, os quais funcionarão em regime de plantões.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ficarão responsável pela preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de outubro de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 091001/2023

**CONTRATO:** 091001/2023

**ORIGEM:** CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 210901

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAUJO 70071897410 ME

**OBJETIVO:** Contratação de empresa para confecção de camisetas, uniforme e fardamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 38.422,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Secretaria Municipal de Educação, Ação 2.26 – 201 . 1 . 601 . 12 . 122 . 3000 . 2.26 . 0 . 339039 – Políticas Públicas das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 150010001 - Recursos Não Vinculados, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Ação 2.37 – 368 . 1 . 3001 . 4 . 122 . 2000 . 2.37 . 0 . 339039 – Políticas Públicas das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001000 - Recursos Não Vinculados, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Ação 2.42 – 403 . 1 . 7001 . 15 . 122 . 2000 . 2.42 . 0 . 339039 – Políticas Governamentais das ações da Secretaria de Obras e Urbanismo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 - Recursos Não Vinculados, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Ação 2.32 – 319 . 1 . 13001 . 4 . 122 . 2000 . 2.32 . 0 . 339039 – Políticas Públicas da Secretaria de Esporte e Lazer, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 - Recursos Não Vinculados.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023

**DATA DA ASSINATURA:** Taboleiro Grande/RN, 09/10/2023

**ASSINANTES:** MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA CONSTITUCIONAL. RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAÚJO – TITULAR DA CONTRATADA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 091002/2023

**CONTRATO:** 091002/2023

**ORIGEM:** CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 210901

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAUJO 70071897410 ME

**OBJETIVO:** Contratação de empresa para confecção de camisetas, uniforme e fardamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Fundo Municipal de Saúde, Ação 2.66 – 487 . 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.66 . 0 . 339039 – Políticas Públicas nas Ações do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculados, Fundo Municipal de Saúde, Ação 2.82 – 650 . 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.82 . 0 . 339039 – Custeio do SUS – Atenção Primária, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 16000002 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS, Fundo Municipal de Saúde, Ação 2.82 – 632 . 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.82 . 0 . 339039 – Custeio do SUS – Atenção Primária, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculados, Fundo Municipal de Saúde, Ação 2.86 – 771 . 3 . 8002 . 10 . 302 . 4000 . 2.86 . 0 . 339039 – Custeio do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS e Fundo Municipal de Saúde, Ação 2.86 – 764 . 3 . 8002 . 10 . 302 . 4000 . 2.86 . 0 . 339039 – Custeio do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculados.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023

**DATA DA ASSINATURA:** Taboleiro Grande/RN, 09/10/2023

**ASSINANTES:** MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA CONSTITUCIONAL. JULIANA DE BRITO FILGUEIRA - REPRESENTANTE DO FMS. RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAÚJO – TITULAR DA CONTRATADA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 091003/2023

**CONTRATO:** 091003/2023

**ORIGEM:** CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 210901

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAUJO 70071897410 ME

**OBJETIVO:** Contratação de empresa para confecção de camisetas, uniforme e fardamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Fundo Municipal de Assistência Social, Ação 2.70 – 526 . 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 2.70 . 0 . 339039 – Proteção Social Básica, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 - Recursos Não Vinculados, Fundo Municipal de Assistência Social, Ação 2.70 – 527 . 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 2.70 . 0 . 339039 – Proteção Social Básica, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Controle, Fundo Municipal de Assistência Social, Ação 2.74 – 598 . 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 2.74 . 0 . 339039 – Políticas Governamentais das Ações da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 - Recursos Não Vinculados

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023

**DATA DA ASSINATURA:** Taboleiro Grande/RN, 09/10/2023

**ASSINANTES:** MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA CONSTITUCIONAL. ERBÊNIA MARIA DIÓGENES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS. RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAÚJO – TITULAR DA CONTRATADA

Fim do Diário Oficial - Edição Nº 2187 de 09 de outubro de 2023 com 1 pág.